

**C E N T R O
D E E S T U D O S
J U D I C I Á R I O S**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
TEMAS DE DIREITO SOCIETÁRIO E COMERCIAL**

Vicissitudes das deliberações sociais

SUMÁRIO

1. Conceitos de deliberação social e de deliberação dos sócios

1.1. **Noção de deliberação dos sócios**

1.2. **Natureza jurídica e oportunidade e alcance da expressão**

1.3. **Enquadramento normativo:** CSC (arts. 53º a 62º, 246º a 251º, 373º a 389º, 410º a 412º, 433º, nº 1, 423º e 445º, nº 2), CVM (arts. 20º a 26º) e CPC (arts. 380º a 382º e 369º a 376º)

2. Formas possíveis de deliberação dos sócios; *mero apontamento (pela irrelevância no tema)*

3. Outras deliberações sociais; *mera referência*

3.1. **Deliberações em assembleia especial (de categoria de ações)**

3.2. **A assembleia de obrigacionistas**

3.3. **Deliberações da administração da sociedade, do conselho fiscal, da comissão de auditoria e do conselho geral e de supervisão**

3.4. **Deliberações à margem da própria sociedade: deliberações de contitulares de participações sociais**

4. Vicissitudes das deliberações sociais e das cláusulas dos contratos das sociedades comerciais

5. Quadro geral das vicissitudes do negócio jurídico no Direito (Civil) português e sua transposição na aplicação às deliberações sociais

6. Vicissitudes das deliberações dos sócios e acionistas; notas

6.1. **Direito de impugnar as deliberações dos sócios contrárias à lei ou ao contrato**

6.2. **(A inexistência de) Deliberações dos sócios juridicamente inexistentes**

6.3. **Deliberações (puramente) ineficazes**

6.4. **Regime regra das vicissitudes das deliberações dos sócios: a anulabilidade**

6.4.1. **Enquadramento**

6.4.2. **Anulabilidade das deliberações (inválidas) dos sócios; fundamento**

6.4.3. **Deliberações anuláveis**

6.4.3.1. *O artigo 58º do Código das Sociedades Comerciais*

6.4.3.2. *Deliberações que violem disposições da lei ou do contrato e não sejam nulas*

6.4.3.3. *Deliberações abusivas*

6.4.3.4. *Falta de elementos mínimos de informação*

6.4.3.5. *Preterição de normas relativas à elaboração do relatório de gestão e dos documentos de prestação de contas e irregularidade nas contas*

6.4.4. A execução específica de deliberações anuláveis

6.5. Deliberações nulas

6.5.1. *Deliberações formadas em assembleia geral não convocada*

6.5.1.1. *Falta de convocação de assembleia geral*

6.5.1.2. *Assembleias gerais totalitárias ou universais*

6.5.1.3. *Fundamento da nulidade por falta de conhecimento da realização da assembleia*

6.5.2. *Deliberações formadas por voto escrito sem consulta prévia*

6.5.3. *Deliberação cujo conteúdo não esteja, por natureza, sujeito a deliberação dos sócios*

6.5.4. *Deliberação cujo conteúdo seja ofensivo dos bons costumes ou de normas que não sejam derrogáveis por vontade unânime dos sócios*

6.5.5. *Outras deliberações nulas: o caso do art. 69º, nº 3*

7. Vicissitudes de deliberações sociais específicas; remissão (para outra oportunidade)

7.1. Alteração do contrato de sociedade, em especial variações do capital

7.1.1. *Aumento do capital social nas sociedades abertas*

7.1.2. *Redução do capital social*

7.2. Impugnações no âmbito de operações de concentração e transformação de sociedades

7.2.1. *Fusão*

7.2.2. *Transformação*

7.3. Dissolução

8. Vicissitudes das deliberações do órgão de gestão

8.1. As deliberações do órgão de gestão

8.2. Invalidade das deliberações da administração

8.2.1. *Regime específico*

8.2.2. *Não reconhecimento de deliberações (da administração) juridicamente inexistentes, nem de deliberações (puramente) ineficazes*

8.2.3. *Regime regra das vicissitudes das deliberações da administração: as deliberações anuláveis*

8.2.3.1. *Enquadramento (art. 411º, nº 3) e fundamento*

8.2.3.2. *Deliberações que violem disposições da lei ou do contrato (e não sejam nulas)*

8.2.4. *Deliberações nulas*

8.2.4.1. *Deliberações formadas em conselho de administração não convocado*

8.2.4.2. *Deliberação cujo conteúdo não esteja, por natureza, sujeito a deliberação do órgão de administração*

8.2.4.3. *Deliberação cujo conteúdo seja ofensivo dos bons costumes ou de normas imperativas*

9. Vicissitudes de deliberações do órgão de fiscalização; remissão

9.1. Vicissitudes das deliberações do órgão de fiscalização; problemas

9.2. Invalidade das deliberações do órgão de fiscalização: regime jurídico; remissão

10. O plano processual; outro dia

10.1. Suspensão e impugnação de deliberações dos sócios e dos acionistas

10.2. Competência para a arguição e declaração da invalidade das deliberações da administração

Lisboa, 19 de abril de 2018

Paulo Olavo Cunha